



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## **LEI Nº 3644**

De 22 de dezembro de 2.008.

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação, do orçamento vigente:

**31.90.13 - 001.031.0001.2.007 – Ficha 502 – R\$ 5.000,00 – Obrigações Patronais - INSS**

**ARTIGO 2º**- O Crédito Adicional Suplementar autorizado será aberto por decreto, com os recursos resultantes da anulação parcial da seguintes dotações, do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

**33.90.39 - 01.031.0001.2.080 – Ficha 505 – R\$ 5.000,00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**  
Orlândia, 22 de dezembro de 2.008.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.

  
**MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM**  
Coordenador de Administração Geral

Autógrafo nº 067/08  
Projeto de Lei nº 062/08